



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ
<b>Setor requisitante</b> (Unidade/Setor/Departamento): Recursos Humanos
<b>Responsável pela Demanda:</b> Kady Alves de Sousa Silva
<b>Matrícula:</b> 182099291
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:kadyalves@hotmail.com">kadyalves@hotmail.com</a>
<b>1. Objeto:</b> Serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.
<b>2. Tipo do item:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Equipamento/ Material permanente <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação:</b> O Departamento de Recursos Humanos, dentre outras atribuições, é responsável pelo registro das informações funcionais dos vereadores e de seus servidores, pela geração da folha de pagamento dos mesmos, bem como de transmitir tais informações e a folha de pagamento ao eSocial e realizar sua publicação no Portal da Transparência da Câmara. Para conseguir realizar tais funções, esse departamento necessita utilizar programa / sistema / software específico da Administração Pública. A Câmara Municipal de Xinguara não dispõe de sistema próprio que realize tais funções. Tal sistema guardará essas informações, gerará



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

a folha de pagamento e a transmitirá ao eSocial, gerará as fichas financeiras dos vereadores e dos servidores, além de realizar a publicação da folha de pagamento e de outros arquivos que forem necessários no Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal de Xinguara.

Ressalta-se que nos últimos 12 (doze) anos, esse Poder Legislativo tem contratado a empresa Bálamo Serviços de Informação Ltda – EPP para realizar os serviços objeto desta demanda. Durante esse tempo, tal empresa tem prestado esses serviços com eficiência e construiu-se uma relação de confiança entre as partes, e caso seja possível, solicita a contratação dessa empresa. Além disso, a contratação de outra empresa apresentaria as seguintes desvantagens: demandaria mais trabalho para esse departamento, o qual teria que auxiliar na migração de todos os dados do atual sistema para outro; o tempo despendido com a migração de dados poderia prejudicar a realização de alguns serviços desse Setor, no prazo legal, como a geração da folha de pagamento, a inserção de informações no eSocial, a publicação dos arquivos da folha de pagamento e as fichas financeiras no Portal da Transparência, entre outros; risco de perder os dados/arquivos do atual programa.

Dessa forma exposto, verifica-se a necessidade da contratação do presente objeto para que esse departamento possa executar suas principais atribuições.

**4. Estimativa de valor:**

R\$ 28.770,50 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) anual, conforme previsto no item “2” do Plano de Contratações Anual 2025 – PCA/2025/CMX.

**5. Período da contratação:**

De janeiro de 2025 a 31/12/2025.

**6. Grau de prioridade da contratação:**

( ) Baixo

( ) Médio

( X ) Alto

**7. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O sistema / programa deverá estar à disposição da Câmara 24h por dia, durante a vigência da contratação, e disponibilizado a partir da data de assinatura do contrato. Os técnicos da empresa a ser contratada deverão treinar os servidores do Setor de RH para operarem o sistema / programa.

**8. Local da Execução:**

O Sistema / programa deverá ser instalado e disponibilizado em computador (es) do Setor de Recursos Humanos desta Câmara, situada na Praça Vitória Régia s/nº, Centro, Xinguara / Pará.

**9. Origem do recurso:**

( X ) Próprio

( ) Convênio

( ) Outros

**10. Prazo para pagamento:**

O pagamento será realizado mensalmente, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços contratados.

**11. Observações gerais:**

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o órgão contratante.

**12. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Recursos Humanos - Kady Alves de Sousa Silva – Chefe do RH.

Xinguara / Pará, 14 de janeiro de 2025.

**Kady Alves de Sousa Silva**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**Chefe do Setor de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 67/2025**